



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.569 de 09 de Janeiro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar Sempre é Importante

1.408 – Conclusão da Escola de Educação Infantil Pró-Infância

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 355.866,28 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1040 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 68.813,37 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 0020- MDE;

Valor total do Crédito Adicional Especial: R\$ 424.679,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro, verificados no exercício de 2014, no valor de 200.867,52 (duzentos mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na Fonte de Recurso: 1040 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R\$ 68.813,37 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos), na

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2015 no valor de R\$ 154.998,76 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), na Fonte de Recurso: 1040 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei 090/15
foi publicada(a) no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal e Câmara de Vereadores na data de
09/01/15 horas
Sendo retirada(o) da publicação e arquivada(o) na
data de ____/____/____

AB
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DE PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO

Certificamos que a(s) Lei 090/15
foi publicada(o) no quadro de
avisos da Câmara Municipal na data de
09/01/15 às 08:25 horas
Sendo retirada(o) da publicação e arquivada(o)
na data de ____/____/____

AB
PRESIDENTE DA CÂMARA